



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.222, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
940	3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
940	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de Setembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal